

Prezado Doutor,

Em atenção ao quanto solicitado por meio do ofício em referência, informamos que, com exceção de MARCOS VENICIUS MISSAWA, todos os demais indivíduos listados no referido ofício não são e não foram empregados da Siemens Ltda., motivo pelo qual não dispomos de suas qualificações em nosso banco de dados. As informações disponíveis na Siemens Ltda. em relação a essa pessoa serão mencionadas abaixo.

Em relação às outras pessoas mencionadas no ofício, convém informar que contactamos nossa matriz Siemens AG na Alemanha. Daí fomos informados que, apesar da Siemens AG estar preparada para responder a esta solicitação, de acordo com a legislação alemã vigente sobre proteção de dados (Bundesdatenschutzgesetz - BDSG), a transferência ou divulgação de informações pessoais de indivíduos a pedido de autoridades estrangeiras é proibida e, conseqüentemente, não pode ser feita sem a autorização expressa dos mesmos. A legislação a que está sujeita a Siemens AG não contém nenhuma exceção que permita a transferência das informações pessoais solicitadas nem a Siemens Ltda, nem às autoridades estrangeiras, por isso que infelizmente a Siemens AG não pode disponibilizar as informações requisitadas, exceto se houver um pedido oficial de assistência internacional emitido pelas autoridades brasileiras para a competente autoridade alemã.

Apesar do acima exposto, fomos informalmente avisados que Mr. Robert Weber, Herbert Hans Steffen, José Aníorte Gimenez, Friedrich Smaxwill, Lothar Dill e Alexander Flegel não são empregados da Siemens e que, a fim de procurar atender o solicitado por Vossa Senhoria, dentro dos limites legais de sua atuação, a Siemens AG procurou os demais indivíduos que ainda permanecem na empresa, mas não obteve a necessária autorização para informar seus dados ao Ministério Público de São Paulo.

Assim, não há como prover os dados requisitados por Vossa Senhoria (i) por não serem relativos à Siemens Ltda., e (ii) sem expor a Siemens AG ao risco de infringir direitos individuais que a Constituição alemã inclui como parte das mais altas garantias que uma pessoa pode ter.

Com relação a MARCO VINICIUS MISSAWA, apesar de não pertencer mais aos quadros da empresa, foi ele empregado da Siemens Ltda., de maneira que é possível informar os últimos dados qualificativos que constam em nosso sistema, sem poder precisar, porém, se estão atualizados:

*Marco Vinicius Barbi Missawa, Brasileiro, Casado, Engenheiro, RG* [REDACTED]

*CPF/MF* [REDACTED] *Residente à* [REDACTED]

Com os esclarecimentos prestados acima, a Siemens espera ter colaborado no possível para atender o ofício nº 628/13, bem como o ofício enviado anteriormente, o de nº 608/13, já que os requerimentos deste estão incluídos e repetidos naquele.

Sendo o que cabia para o momento, a Siemens permanece à disposição.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

*Marcela Souza Vitti*

SIEMENS LTDA.

Marcela Souza Vitti

OAB/SP 215.846